



NOTA OFICIAL Nº 02/2020 DE 10/08/2020

- Reunião da Diretoria da Associação de Voleibol do Paraná.
- Diretores presentes: Dalton Arnaldo Nascimento, Augusto Fernando Martini Ross, Humberto Ortega Fazenda, Thorstein Ferraz, Ronei Magalhães Cucio e Eduardo Catto Gallina.
- Durante o decorrer da Reunião da Diretoria da AVP Paraná, realizada no dia 29/07/2020 às 20h em videochamada pelo Google Meet, foram deliberadas de forma especial, as seguintes questões, considerando a pandemia do COVID-19:

Item 01:

- Fica cancelada a realização do Circuito AVP Máster de Vôlei 30 e 40+ feminino e masculino de 2020.

Item 02:

- Ficam dispensados(as) do pagamento da contribuição social da AVP Paraná de 2020, todos os(as) seus/suas associados(as).

Importante: Ficam considerados(as) “adimplentes” todos(as) os(as) associados(as) da AVP Paraná, que pagaram as suas contribuições sociais até o ano de 2019.

Único: Os(as) associados(as) ficarão dispensados do pagamento da contribuição somente do ano de 2020. Dívidas com contribuições sociais não pagas em anos anteriores a 2020 deverão ser quitadas.

Item 03:

As atividades do “Projeto AVP Social de Voleibol” 2020, somente voltarão ao método presencial depois que:

- Houver a promulgação de decreto da Prefeitura Municipal de Curitiba e do Governo do Estado do Paraná, autorizando a prática do Voleibol, bem como, a liberação da utilização de quadras e ginásios esportivos;
- Responsáveis pelos atletas pertencentes ao Projeto AVP Social de Voleibol, assinem autorização para o retorno de seus filhos às atividades presenciais de treinamentos, amistosos e jogos da AVP Paraná.

Item 04:

A AVP Paraná, somente realizará algum evento esportivo ou competitivo no ano de 2020 em método presencial depois que:

- Houver a promulgação de decreto da Prefeitura Municipal de Curitiba e do Governo do Estado do Paraná, autorizando a prática do Voleibol, bem como, a liberação da utilização de quadras e ginásios esportivos;
- Os(as) associados(as) da AVP Paraná, assinem um documento sobre a ciência da transmissão da Covid-19 no Brasil, se responsabilizando pela sua participação na competição que viremos a promover.



Item 05:

Convocar para o começo de setembro de 2020 (data a definir) uma Assembleia Geral Extraordinária “Virtual” baseados na Lei Federal 14.010/2020 para tratarmos de nossa revisão estatutária.

Atenciosamente

Dalton Arnaldo Nascimento
Presidente – AVP

Augusto Fernando Martini Ross
Vice-Presidente - AVP

Thorstein Ferraz
Diretor Jurídico da AVP